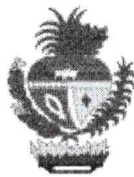


Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OFÍCIO Nº 13380/2024/CBM

Protocolo nº 2024006732.

Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação em equipamento de gravação telefônica do 10º BBM.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro - FEMBOM, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a Prestação de serviços de manutenção e reparação em equipamento de gravação telefônica do 10º BBM.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 256/2024 – L.C., datado em 07 de março de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso I concomitante com o parágrafo primeiro do referido artigo, da Lei 14.133/21 e Instruções Normativas expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção de gravadora telefônica, com a empresa **ALC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.392.479/0001-47**, em atendimento a demanda do 10º BBM.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo valor global de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

